



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE SELEÇÃO
BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA MINERAÇÃO

2024

O IBDM, em parceria com o Escritório William Freire Advogados Associados torna público o edital do Processo Seletivo de bolsas de estudos para a pós-graduação em Direito da Mineração ofertado pelo Centro de Estudos em Direito e Negócios – CEDIN.

1. APRESENTAÇÃO GERAL

Este processo seletivo é realizado no âmbito do Projeto Trilhar, idealizado pelo Comitê de Diversidade e Inclusão do Escritório William Freire Advogados Associados, com o objetivo de dar oportunidade para que mulheres pretas e pardas possam cursar a pós-graduação em Direito da Mineração, e promover o aumento da participação dessas profissionais no mercado jurídico, sobretudo no setor mineral e cadeia produtiva.

O foco do Projeto é o aperfeiçoamento profissional das mulheres pretas e pardas com graduação concluída, a fim de agregar conhecimento prático e teórico com vistas à preparação das candidatas para o mercado de trabalho.

O Projeto é um reflexo dos princípios que norteiam a atuação do WFAA e do IBDM, que não só promovem uma cultura interna inclusiva, mas, sobretudo cuidam para que ações afirmativas concretas sejam sempre realizadas. O Projeto conta com relevante apoio do CEDIN.

1.1 DURAÇÃO E CRONOGRAMA

A pós-graduação em Direito da Mineração tem data prevista para início das aulas em agosto de 2024.

As aulas serão ministradas na modalidade presencial ou online, conforme calendário a ser oportunamente apresentado às candidatas selecionadas para participar do Projeto. Mais detalhes do curso podem ser acessados por meio do seguinte link:

<https://www.cedin.com.br/pos-direito-da-mineracao/>.

2. PÚBLICO-ALVO

Serão ofertadas vagas limitadas a mulheres autodeclaradas pretas e pardas que possuam diploma de conclusão do curso de graduação. As candidatas serão selecionadas conforme os critérios do processo seletivo, a partir das inscrições realizadas nos termos do item 4 deste Edital.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será constituída por membros do Comitê de Diversidade e Inclusão do Escritório William Freire.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYRITjA6-x6NtICu0yolxKXLNeKs0Bul-6z_HSzZsqe9kErA/viewform?usp=sf_link, que ficará disponível até dia 01 de agosto de 2024.

Ao formulário deverão ser anexados:

- (i) currículo atualizado da candidata;
- (ii) autodeclaração étnico-racial, a ser elaborada pela própria candidata, devidamente assinada;
- (iii) vídeo de até 1 minuto e 30 segundos indicando a razão pela qual deseja fazer parte do Projeto.

A carta de intenções/motivação será redigida pelas participantes com seu relato pessoal, razões pelas quais se candidatou ao Projeto e motivos para a sua seleção.

A ausência de algum desses dados poderá implicar na desclassificação automática no processo seletivo.

4.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, a serem verificados pela comissão julgadora a partir dos documentos que instruírem a inscrição: vontade de ingressar no Projeto, e desejo de ingressar na área jurídica

especialmente no setor da mineração, facilidade de relacionamento interpessoal, disposição e disponibilidade da candidata para aderir ao Curso e participar das atividades acadêmicas propostas.

5. RESULTADO E MATRÍCULA

O resultado das aprovadas no Projeto será divulgado até dia 09 de agosto de 2024, com envio de e-mail para todas as inscritas nesta seleção. As candidatas aprovadas também receberão um e-mail contendo o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado. O documento deverá ser enviado para o e-mail diversidadescomite@gmail.com, contendo no assunto “BOLSA PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO DA MINERAÇÃO + nome da candidata aprovada”.

5.1 A candidata aprovada que não enviar o Termo de Compromisso até o dia 23 de julho pode ser desclassificada do processo seletivo, perdendo direito à bolsa.

5.1.1 A decisão sobre a seleção das candidatas será feita pelos integrantes da Comissão de Seleção e caráter de decisão final, da qual não caberá recurso.

5.1.2 As candidatas aprovadas deverão efetuar a matrícula de acordo com as instruções a serem encaminhadas pela comissão de seleção até o dia 31 de julho ou poderão ser desclassificadas do processo seletivo, perdendo direito à bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever no processo seletivo, a candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Será desclassificada do processo seletivo a candidata que:

6.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

6.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

6.2.3 Não cumprir com as atividades obrigatórias nos prazos assinalados;

6.2.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.3 O Comitê de Diversidade e Inclusão ficará responsável por tratar eventuais exceções às regras estabelecidas neste Edital, que nos forem apresentadas, a partir de critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

6.4 O canal de comunicação para quaisquer dúvidas será por meio do e-mail diversidadescomite@gmail.com.

6.5 O foro para discussão de qualquer item relacionado ao presente Edital e ao processo seletivo, será a Comarca de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.

Comitê de Diversidade e Inclusão WFAA